

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 027, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO IPANGUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.534/2020, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.624, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, dispondo sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 022/2020, de 24 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2259, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, III, c/c art. 44, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, e incorporado a Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R\$ 13.476,00 (treze mil quatrocentos setenta e seis reais), *decorrente do cofinanciamento estadual de benefícios eventuais*, destinado a ações de proteção específica e especial às pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade temporária em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, na seguinte dotação orçamentária:

**Poder:** 02 - PODER EXECUTIVO

**Órgão:** 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade Orçamentária:** 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Programa:** 0027 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Projeto / Atividade:** 1802 - COFINANCIAMENTO PARA CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**Elemento de despesa:** 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**Fonte de Recursos:** 13120000 - TRANSFERÊNCIAS DE

**CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL****Valor R\$ 13.476,00**

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 13.476,00 (treze mil quatrocentos setenta e seis reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, será oriundo de **TERMO DE ACEITE AO COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABILITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PORTARIA-SEI Nº 73, DE 27 DE MARÇO DE 2020; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.2.8.10.90 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS – PRINCIPAL/FONTE: 13120000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL**, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** O Poder Executivo encaminhará, por meio de Mensagem à Câmara Municipal, para imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo, conforme art. 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, em 30 de abril de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**7AF93DA2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/05/2020. Edição 2269  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>